



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS
JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei Municipal nº 60/85, de 30 de setembro de 1985.

ANO 2021 Nº 1082 – Terça-feira, 05 de janeiro de 2021. Pag.01/02

ATO - CÂMARA

ATO DO PRESIDENTE Nº 01/2021

EXONERA SERVIDORES OCUPANTES DE CARGOS EM COMISSÃO E/OU CONTRATADOS, EM OBEDIÊNCIA AO PRINCÍPIO DA LEGALIDADE E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE EMAS-PB, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Regimento Interno da Câmara Municipal,

CONSIDERANDO - Que a responsabilidade administrativa e a gestão fiscal pressupõe a ação planejada e transparente, em que se previnem riscos e corrigem desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, mediante o cumprimento de metas de resultados entre receitas e despesas e a obediência a limites e condições no que tange a geração de despesas com pessoal, da seguridade social e outras.

CONSIDERANDO - Que a Lei de Responsabilidade Fiscal, revela-se como um verdadeiro código regulamentador da conduta gerencial da despesa pública, cuja aplicação merece redobrada atenção do administrador público, posto que seus atos sujeitam-se à fiscalização do Tribunal de Contas e o seu descumprimento resulta em nulidade de atos gerando para o gestor fiscal sanções penais;

CONSIDERANDO - Que a finalidade da recente e respeitável Decisão do Tribunal de Contas constante do Parecer Normativo nº 54, tem o fito de evitar o crescimento desordenado da despesa com pessoal e o conseqüente comprometimento dos orçamentos futuros e a inviabilização das novas gestões, na medida que o comprometimento orçamentário reduz as opções para planos futuros;

CONSIDERANDO - Que o regramento da Lei é muito mais amplo que a vontade pessoal do administrador, por possuir cunho de moralidade pública, direcionado a todos os administradores da coisa pública, independentemente de sujeitarem-se ou não aos imperativos da Lei;

CONSIDERANDO - por fim, que a administração em qualquer de suas esferas obedecerá, dentre outros, aos princípios da legalidade, finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, segurança jurídica, interesse público, impessoalidade, publicidade e eficiência, “ex vi” do art. 37 da Lex Mater.

RESOLVE

Art. 1º - Ficam **EXONERADOS** todos os servidores ocupantes de Cargos de Provimento em Comissão constantes da estrutura organizacional da Câmara Municipal de Emas, que tenham tido provimento nos respectivos nos cargos até 31 de dezembro de 2020.

Art. 2º - Ficam rescindidos todos os contratos de serviço ou de prestação de serviços especializados celebrados com a Câmara Municipal de Emas-PB.

Parágrafo único - Os efeitos da presente rescisão operam-se juridicamente a todos os contratos em cuja celebração convencionou vigência ulterior a data de 31 de dezembro de 2020.

Art. 3º - A Secretaria Executiva será o órgão, responsável pela divulgação deste Ato e sua afixação no quadro de avisos da edilidade.

Art. 4º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, expedindo-se cópias do presente ato.

Emas-PB, 04 de Janeiro de 2021.

Saturnino Azevedo Xavier
Presidente da Câmara Municipal

PORTARIA - CÂMARA

PORTARIA Nº 001/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE EMAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Emas.

RESOLVE

NOMEAR o servidor **RUAM HENRIQUE DOS SANTOS**, portador do CPF 155.159.714-42 e do RG nº 4659416 SSP-PB, para ocupar o cargo de provimento em Comissão de **DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO**, com lotação na Câmara Municipal, para no exercício de seu mister, responsabilizar-se pela tesouraria, bem como pelas operações bancárias referentes às contas da Câmara Municipal de Emas em conjunto com o Presidente, inclusive emissão cheques, obter saldos, extratos, retirar talão de cheques, abertura e encerramento de contas e outras operações disponibilizadas pelo banco, servindo-lhe de título para posse e exercício do cargo a presente portaria.

Publique-se no Diário Oficial do Município, divulgue em outros meios de comunicação e dê-se ciência.

Emas-PB, 04 de janeiro de 2021.

Saturnino Azevedo Xavier
Presidente da Câmara Municipal

PORTARIA Nº 002/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE EMAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno c/c o caput do art. 51 da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE

CONSTITUIR Comissão Permanente de Licitação, para tomar todas as medidas necessárias ao processamento e julgamento das licitações que venham a ser executadas pela Câmara Municipal de Emas, durante o exercício de 2021, composta da seguinte forma:

Nome	CPF	Cargo	Ocupação
CARLOS ALEXANDRE PEREIRA	030.703.504-29	Presidente	Servidor Efetivo
MARIA ERNESTINA V DE ALMEIDA	917.972.684-49	Membro	Servidora Efetiva
ALUCIVÂNIA ARAÚJO COSTA	041.834.134-60	Membro	Servidora Efetiva



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS
JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei Municipal nº 60/85, de 30 de setembro de 1985.

ANO 2021 Nº 1082 – Terça-feira, 05 de janeiro de 2021. Pag.02/02

O Presidente da Comissão será substituído em suas ausências e impedimentos eventuais pelo segundo nomeado, ficando designado como suplente da Comissão o servidor Agnaldo da Costa Silva CPF nº 033.745.604-66, servindo-lhes de título para posse e exercício do cargo a presente portaria.

Publique-se no Diário Oficial do Município, divulgue em outros meios de comunicação e dê-se ciência.

Emas-PB, 04 de janeiro de 2021.

Saturnino Azevedo Xavier
Presidente da Câmara Municipal

DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE EMAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Emas.

DECRETA

Art. 1º - A partir de 04 de janeiro de 2021, as contas abaixo relacionadas pertencentes a agência 0151-1 – Banco do Brasil SA – Patos-PB, serão movimentadas por **SATURNINO AZEVEDO XAVIER** (Presidente), portador do CPF nº 049.614.114-77 e **RUAM HENRIQUE DOS SANTOS** Diretor Administrativo e Financeiro), portador do CPF nº 155.159.714-42 e RG nº 4659416 – SSP-PB, com poderes para emitir cheques; abrir e encerrar contas de depósitos; solicitar saldos e extratos; requisitar talonário de cheques; retirar cheques devolvidos; endossar cheques; sustar/contraindicar cheques; cancelar e baixar cheques; efetuar resgates e aplicações financeiras; cadastrar, alterar e desbloquear senhas; efetuar saques de conta corrente e poupança; efetuar pagamentos e transferências por qualquer meio; consultar saldo de aplicações financeiras e liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro/AASP.

CÂMARA MUNICIPAL DE EMAS-PB

CNPJ nº 00.774.433/0001-02

Rua Dr. José Celino Filho, 162, Centro – Emas-PB.

Conta Corrente nº 2551-8

Conta CDC (Consignação) nº 69325-1

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Emas-PB, 04 de janeiro de 2021.

Saturnino Azevedo Xavier
Presidente da Câmara Municipal